



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

## LEI Nº 1.477/2022

### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### LEI:

**Art. 1º-** Denomina-se “**RUA VIRGINIA VENTURIM CALIMAN**”, localizada no Distrito de São João de Viçosa, a rua que tem início na Av. Nona Vitória até encontrar a ponte do Rio Viçosa que dá acesso a propriedade do Sr. Agapito Venturim.

**Art. 2º-** Denomina-se “**RUA ANTÔNIO JACETE**”, localizada no Distrito de São João de Viçosa com início na Av. Nona Vitória em frente à Igreja Católica São João Batista até a ponte do Rio Viçosa que dá acesso a propriedade dos filhos do saudoso “Antônio Jacete”.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de maio de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000

Telefone: (28) 3546-1188

Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 35003500380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 35003100860030003A006100520041002 Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.

